



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 551.

Autora: Mesa Executiva.

Institui a data-base para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

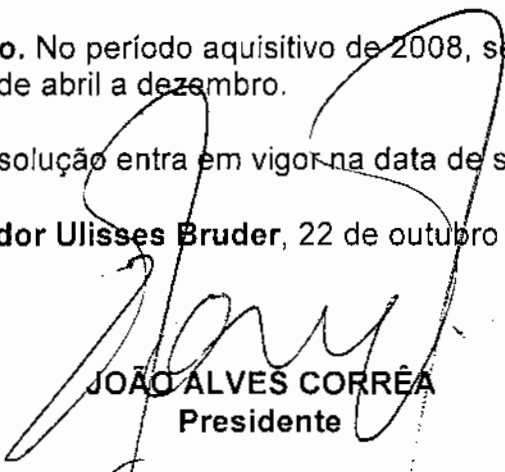
Art. 1.º Fica instituído o mês de janeiro como data-base para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º Para definição dos percentuais a serem utilizados para concessão de reposição salarial aos servidores do Legislativo, a título de revisão geral anual, será considerada a inflação acumulada no período de 12 (doze) meses anteriores à data-base instituída por esta Lei, apurada por índices oficiais divulgados pelos órgãos ou entidades competentes, ressalvado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único. No período aquisitivo de 2008, será considerada a inflação acumulada nos meses de abril a dezembro.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de outubro de 2008.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária